



17.ª Reunião (ordinária) da Assembleia de Freguesia do Lumiar (quadriénio 2021-2025)

Moção N.º 3/2025

A Transparência, o PPR e os Apoios da Junta de Freguesia do Lumiar

No seguimento da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 e tendo em consideração o mecanismo nacional anticorrupção e o regime geral de prevenção da corrupção criados pelo **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro**, como entidade pública, a Junta de Freguesia do Lumiar, elaborou e fez aprovar o seu **PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas**.

Este plano, que faz notar a importância da informação disponível de forma transparente para todos os intervenientes e interessados nas decisões, informa que o Conselho de Prevenção da Corrupção classifica o risco em função do grau de probabilidade de ocorrência como **Elevado, Moderado e Fraco**.

O Conselho de Prevenção da Corrupção classifica ainda o grau de risco em função da gravidade das suas consequências, sendo a **contratação pública e a concessão de benefícios públicos as mais gravosas**.

O PPR afirma que a **Concessão de Subsídios é a atividade com mais elevado risco de corrupção**¹, com a atribuição de apoios aos fregueses e entidades da freguesia a apresentar moderado a elevado risco de corrupção.

Área de Atividade	Riscos Identificados	Grau de Probabilidade de Ocorrência	Medidas de Prevenção
Atribuição de apoios (Fregueses e Entidades)	➤ Processos desadequadamente instruídos; ➤ Não apresentação, quando devido, dos relatórios das atividades; ➤ Perda de documentos e circulação indevida de documentação confidencial; ➤ Equipamento não etiquetado, não inventariado ou desatualizado.	Moderado/ Elevado	➤ Elaboração e controlo da lista de verificação com indicação de todos os documentos necessários; ➤ Notificação das Entidades para a apresentação dos relatórios das atividades; ➤ Inserção de todos os documentos na plataforma e encaminhamento para o técnico responsável; ➤ Afixar, em cada espaço, uma lista de bens existentes, permitindo o registo, caso exista, da transferência de algum bem.

¹ <https://jf-lumiar.pt/wp-content/uploads/2023/06/Plano-de-Prevencao-de-Riscos-e-Corruptcao.pdf> - pág.



Como se pode ver na página 12 do referido documento as medidas de prevenção apontadas para reduzir o risco de ocorrência de atos de corrupção são a apresentação dos relatórios de atividades e a inserção dos documentos na plataforma (neste caso, o site da junta de freguesia, onde já constam os acordos para apoio da junta).

Após a aprovação do regulamento de atribuição de apoios da Junta de Freguesia do Lumiar na 4.ª Assembleia de Freguesia, e da subsequente publicação em [Diário da República em 21 Julho com o nº 685/2022](#), ficou prevista, no seu capítulo IV, a Avaliação da aplicação dos apoios e transparência.

Refere-se, para tal, a apresentação de um relatório de realização do projeto ou atividade apoiada, conforme modelo a aprovar pela JF, como consta do art.º. 28º:

“As entidades apoiadas apresentam no final da realização do projeto ou atividade, um relatório, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, com explicitação dos resultados alcançados e do cumprimento do protocolado com a Junta de Freguesia, conforme modelo a aprovar pela Junta de Freguesia, o qual é analisado no âmbito do pelouro proponente.”

Consta também do mesmo regulamento (art.º. 29º) a sujeição obrigatória a Auditoria feita pela JF de todos os projetos ou atividades cujo valor do apoio seja igual ou superior a 1/3 do valor fixado anualmente para efeitos de visto prévio do Tribunal de Contas – valor definido na LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas) que se cifra em 750.000 EUR. Temos, portanto que todos os projetos ou atividades cujo valor do apoio seja superior a 250mil EUR são sujeitos a auditoria obrigatoriamente pela JF.

É importante que a informação sobre todas as instituições apoiadas, bem como da prestação de contas sobre a utilização dos apoios ou auditorias feitas, esteja disponível e acessível a todos os fregueses em tempo útil e com toda a informação relevante.

A Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 25 de Junho de 2025, delibera recomendar à Junta de Freguesia que:

- 1 – Mantenha atualizada e com informação acessível as páginas com informação relevante e pertinente para os fregueses, nomeadamente os vídeos das reuniões públicas da junta e das assembleias de freguesia, bem como toda a documentação respetiva de cada assembleia de freguesia;
- 2 – Disponibilize os acordos de apoios públicos efetuados pela junta de freguesia a fregueses ou entidades da freguesia;
- 3 - Coloque os relatórios de execução dos mesmos, ou eventuais auditorias obrigatórias feitas pela Junta de Freguesia (no caso do valor superar 1/3 do valor fixado anualmente para efeitos de visto prévio do Tribunal de Contas - 250 mil euros à data de hoje) disponíveis junto a cada acordo de apoio efetuado;



3 - Anuncie no boletim, sítio web e perfis de redes sociais da junta de freguesia a existência da mesma com o respetivo link do endereço eletrónico para acesso.

4 – Implemente estas decisões até ao final de agosto deste ano para que na próxima reunião da assembleia a realizar em Setembro os membros desta assembleia e os fregueses em geral possam escrutinar a informação disponível.

5 - Atualize a informação com a regularidade devida.

Mais recomenda sobre esta proposta:

- (i) Enviar à Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) para distribuição por todos os eleitos da AML;
- (ii) Divulgar nos locais habituais, no boletim e sítio web da Junta de Freguesia;
- (iii) Juntar à Ata desta sessão.

Lisboa, 25 de Junho de 2025

O proponente

João Condesso
Partido Chega